



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ata da 823^a (Octingentésima Vigésima Terceira) Reunião da Comissão de Licitação
do Tribunal de Justiça do Ceará.**

Às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2014, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação com o escopo de contratação de empresa especializada em engenharia para a complementação da reforma do prédio do Fórum da Comarca de Horizonte, localizado à Av. Francisco Eudes Ximenes, s/nº - Centro, Horizonte/Ceará, conforme Concorrência Pública nº 01/2014 e tendo como Presidente do certame, a Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho. Participaram as empresas: **Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP, Curva Construtora e Serviços Ltda, C. Menezes Engenharia Ltda, IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora e Imobiliária JMV Ltda e JT Construção Eireli - EPP**. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo analisados pelos membros da Comissão e pelo engenheiro Cláudio Régis Gomes Leite, indicado pelo Departamento de Engenharia desta Corte para proceder à análise do acervo técnico. Após avaliação dos documentos, a Comissão e o técnico do TJCE consideraram **HABILITADAS** as empresas **Curva Construtora e Serviços Ltda, C. Menezes Engenharia Ltda, IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda e JT Construção Eireli – EPP**. As empresas a seguir foram **INABILITADAS** pelos motivos: **Construtora e Imobiliária JMV Ltda** por apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas em nome de outra empresa- Construtora Bárbara Ltda ME, CNPJ 04.435.983.0001-40 e **Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP** por não ter comprovado a execução dos serviços constantes no item 4.2.3.4 alínea b – Laje pré-fabricada com área mínima de 50m². A certidão de acervo técnico do profissional Francisco José de Oliveira não foi considerada em razão da Construtora não comprovar vínculo do referido engenheiro. Como os representantes das empresas: **Construtora e Imobiliária JMV Ltda e Almeida Pinheiro Construções Ltda EPP** não estavam presentes à sessão, fica desta forma, aberto o prazo de recurso e uma nova data para abertura dos envelopes de preço será marcada posteriormente e divulgada a todos os interessados.

Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão em poder desta Comissão, os quais foram rubricados por todos em suas emendas. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Francisca Eveline Macedo Arrais, Secretária por impedimento desta Comissão, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes. _____

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente

Agílio Caetano da Silva - Membro

Cláudio Régis Gomes Leite
Representante do Depto. de Engenharia do TJCE

Fernanda Verônica M. de Holanda
Vice-Presidente

Valéria Esteves Gurgel do Amaral - Membro

Adriano de Souza Nogueira - Membro

Cícero Luís Lima Saraiva
JT Construção Eireli - EPP